



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE
ANO DE REFERÊNCIA: 2018
NOVA AMÉRICA - GO



Apresentação

A Programação Anual de Saúde (PAS) tem por objetivo operacionalizar as intenções quadrienais expressas no Plano Municipal de Saúde de Saúde (PMS). A PAS aqui apresentada refere - se à anualização para 2018 das metas contidas no Plano Municipal de Saúde de Saúde (PMS), além de prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados no exercício. A PAS 2017, elaborada em consonância com o PNS 2016 - 2019, modela a atuação anual em saúde do Governo Federal ao definir as ações que, no ano específico, garantirão o alcance dos 13 objetivos e o cumprimento das 121 metas do PNS. Dessa forma, a PAS 2018 constitui - se em um instrumento de gestão que demonstra a operacionalização, no respectivo exercício, das metas expressas no PMS. Ao dimensionar metas e estabelecer valores para a cobertura financeira das proposições, explicitam - se quais os compromissos previstos para 2018 no âmbito do PMS. No entanto, para a obtenção dos resultados esperados da execução das metas da PAS deve - se levar em consideração a descentralização da responsabilidade pelas ações de saúde, de acordo com o determinado pela Constituição Federal de 1988, referente à ação conjunta e articulada entre as três esferas de gestão, para ao alcance dos objetivos do SUS. A identificação de todos os componentes da PAS e o dimensionamento físico - financeiro é de responsabilidade conjunta de todos os órgãos e entidades vinculadas componentes da estrutura do MS. Por meio deste instrumento, a agenda da gestão federal da saúde conta com um referencial para a execução e apuração dos resultados anuais das metas propostas para o quadriênio pelo PMS, a serem apresentados nos Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas (RQPC) e no Relatório Anual de Gestão (RAG).

Ações a serem desenvolvidas:

1. Implantar 01 Polo Básico Academia da Saúde como espaço de promoção e prevenção;
2. Criar 1 Equipe de Saúde Bucal;
3. Incorporar políticas públicas de informatização na rede básica de saúde;
4. Adquirir 1 veículo para atendimento na Atenção Básica;
5. Reorganizar os espaços de atendimento das unidades de saúde;
6. Implantar a unidade mista de saúde;
7. Incorporar o calendário nacional de saúde como referência para campanhas de saúde local;
8. Inserir as primícias do AMAQ como norteador da atenção a saúde;
9. Implantar o programa municipal de Práticas Integrativas e Complementares;
10. Implantar sala de observação e soroterapia em 3 unidades básicas de saúde;
11. Adquirir insumos e medicamentos da REMUME de forma permanente e continua conforme demanda;
12. Adquirir Equipamentos e materiais permanentes para manutenção das Equipes de Saúde;
13. Incorporar o programa de Formação e capacitação na AB, conforme recomendações do Ministério da Saúde;
14. Implementar o Projeto Terceiro Turno em 1 Unidade Básica de Saúde - UBS;
15. Realizar capacitação para profissionais de saúde para atuarem no Programa de Saúde na Escola – PSE.
16. Implantar posto de coleta nas unidades UBSF;
17. Implantar o Programa de Controle ao Tabagismo em novas Unidades de Saúde
18. Elaborar projeto de intervenção em parceria com NASF para adolescentes gestantes;
19. Implantar o Serviço Municipal de Atendimento Pré-Hospitalar;
20. Adquirir 2 Unidades Móveis – Ambulâncias Básicas;
21. Manter as unidades móveis e permitir o acesso 24 hs por dias;

22. Garantir acesso a medicamentos de uso hospitalar na rede;
23. Implantar o E-Sus Hospitalar;
24. Garantir o fluxo de urgência e emergências;
25. Implantar a classificação de Risco nas unidades de saúde;
26. Estabelecer critérios de humanização e acesso na rede hospitalar;
27. Aperfeiçoar a Central de Regulação Municipal e Marcação de Consultas e Exames;
28. Ampliar a oferta de cirurgias eletivas;
29. Elaborar relatórios mensais sobre os pactos firmados na programação pactuada e integrada (PPI);
30. Disponibilizar medicamentos da Atenção Básica;
31. Disponibilizar medicamentos da Atenção Especializada;
32. Realizar ações que promovam a saúde dos trabalhadores
33. Implementar Ouvidoria Ativa;

Secretaria Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº 09/2018.

O **Conselho Municipal de Saúde (CMS)** do Município de Nova América, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pelas Leis 8080/90, e de 19/09/1990 **Lei orgânica da Saúde (LOS)**, Lei Nº 302/93 **Lei Municipal** específica de criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando: Que a gestora do FMS apresentou para apreciação deste conselho a Programação Anual de Saúde. Referência 2018.

Considerando: Que este conselho após analisar minuciosamente os documentos referenciados.

Resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a Programação Anual de Saúde. Referência 2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

Sala do conselho Municipal de Saúde do Município de Nova América- GO, aos 26 dias do mês de março de 2018.

Cairo Leandro Dias
Presidente do conselho Municipal de Saúde

Maria Dora da Penha,
Vice- presidente do conselho

Ronizete de Souza Morais.
Secretário Executivo.